



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua - RJ

**DECRETO Nº 097 DE 08 DE AGOSTO DE 2013**

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO I  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Art.1 - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$. (485.964,35) Quatrocentos e Oitenta e Cinco Mil e Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos

Fundação José Kezen	Suplementação	Redução
319011430000(13º Salario)		R\$ 206,788.00
319009000000(Salario Familia)		R\$ 13,152.00
339030990000(Outros Materiais de Consumo)		R\$ 100,000.00
449052990000(Outros Materiais Permanentes)		R\$ 90,000.00
339039080000(Manutenção de Software)		R\$ 6,224.35
449051990000(Outras Obras e Instalações)		R\$ 50,000.00
339039190000(Manutenção e Conservação de Veiculos)		R\$ 5,000.00
339039430000(Serviços de Energia Elétrica)		R\$ 10,000.00
339039990000(Outros Ser. Terc. Pess. Juridica)		R\$ 4,800.00
319011010000(Vencimentos e Salarios)	R\$ 245,964.35	
319013020000(Contribuições Previdenciarias)	R\$ 120,000.00	
339036990000(Outros Serviços)	R\$ 120,000.00	
Total	R\$ 485,964.35	R\$ 485,964.35

Art. 2 - O recurso para atendimento ao Artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § 1. artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 3.465, de 01 de Novembro de 2012.

Art. 3 - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Agosto de 2013

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito

PCOS/dps.